LEI Nº 2.148- EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

DENOMINA PISTA DE SKATE VITOR CEDRO STOCK A PISTA DE SKATE SITUADA NA AVENIDA BRAZ ARLEO, S/N, BAIRRO ESPÍRITO SANTO, CEP 45208-587, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada pista de skate **VITOR CEDRO STOCK** a pista de skate situada na Avenida Braz Arleo, s/n, bairro Espírito Santo, CEP 45208-587, a ser inaugurada neste Município tão logo seja concluída a referida obra.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal através do setor responsável providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.148 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO